



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 263, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

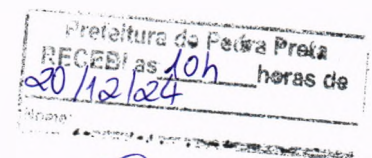
Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1/1/2025, a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	70	Isabel Cristina Alves de Moraes	23/12/1993	Agente Administrativo	C/30	D/30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

11.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes será apurado pelo gerenciador.

## 12. NULIDADE DA ATA

12.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

## 13. CASOS OMISSOS

13.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

13.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Pedra Preta MT, 18 de dezembro de 2024.

JESSICA DAMACENA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 184/2023 CONTRATANTE	S. A. IZAIAS COMERCIO CNPJ: 09.554.955/0001-65 SILVANIA APARECIDA IZAIAS CPF: 893.463.XXX-49 REP. LEGAL DO FORNECEDOR CONTRATADA
--	---

### CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
CONTRATADO: T S DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 12.153.523/0001-57.
MOMODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024. DATA: 19/12/2024
OBJETO: Locação de licença de software especializado para o gerenciamento do Sistema de Índice de Participação dos Municípios (IPM) e para cruzamento de dados de cartões de crédito/débito, visando atender às necessidades do setor de arrecadação e fiscalização tributária da Secre-

taria de Finanças, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.  
Valor : Valor Homologado R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.  
FICHA : 52 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

### DECRETO Nº 263, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PUBLICA.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora publica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional Horizontal, a partir de 1/1/2025, a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	70	Isabel Cristina Alves de Moraes	23/12/1993	Agente Administrativo	C/30	D/30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

### RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024 - ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.

#### RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2024 - Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Referência: Dispensa de Licitação nº 26/2024.

Processo nº 104/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 081/2021 resolve RATIFICAR a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art.75, da Lei nº. 14.133/2021, visando à contratação da empresa, **COVRE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 27.331.499/0001-76**, que tem por objeto: Prestação de serviço de instalação de equipamentos periféricos/RIS/PACS referente ao servidor de armazenamento do software de visualização de imagem Litesystem compatível com aparelho de RX Konica Minolta do setor de radiologia do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

b) Determinar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 416